CÂMARA MUNICIPAL
VITÓRIA DA CONQUISTA
PROPOSIÇÃO LIDA
EM 14/08/2019
Luciano Gomes
PRESIDENTE

Secretaria Geral

PROJETO DE LEI 089

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de mangueiras transparentes nas bombas de combustíveis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Os postos de combustíveis deverão promover a substituição das mangueiras de abastecimento por outras transparentes, de modo a permitir que a visibilidade do combustível da bomba até o veiculo em abastecimento seja total.

Art. 2º O descumprimento ao disposto nesta Lei sujeitará o infrator à pena de multa de 1.000 (mil) UFMO (Unidades Fiscal do Município), sem prejuízo de eventuais Sanções administrativas impostos pelos órgãos de controle de proteção ao consumidor.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4 O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a data de sua publicação.

PROJETO DE LEI

JUSTIFICATIVA

Ultimamente o consumidor tem sido vítima de inúmeras fraudes envolvendo postos de combustíveis, tais como gasolina adulterada ou mesmo quantidades menores daquelas que foram efetivamente pagas.

A presente Lei tem por objetivo colocar à disposição do consumidor mais um instrumento de fiscalização que possa inibir tais abusos, visando dar mais transparência no processo de transferência do combustível, entre a bomba e o tanque do veículo em abastecimento, através de mangueiras transparentes.

Dessa forma, pelas razões expostas, conto com a cordial atenção dos nobres Edis na apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 05 de Agosto de 2019

Sidney Oliveira
Vereador - PRB